



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

CONTRATO Nº 253/2022
PROCESSO CEETEPS N. 2022/23541
CÓDIGO ÚNICO: 20220557444

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE A
CONTRATANTE E A EMPRESA TES
TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e, de outro, a empresa **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.517.297/0001-14, com sede na Rodovia Anhanguera - SP-330, Km 296 -Distrito Industrial – Cravinhos/SP – CEP 14.140-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado o contrato de aquisição de plataforma de recarga móvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de PLATAFORMA DE RECARGA MÓVEL, todos os seus componentes e acessórios, ora denominado EQUIPAMENTOS, conforme detalhado no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e demais condições estabelecidas neste contrato.

1.2. A forma de aquisição do objeto contratado é integral por local.

1.3. A presente contratação, decorrente de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 102/2021**, através da Ata de Registro de Preços n.º 08/2022, foi homologada, assim como autorizada a previsão de despesa orçamentária no Documento de Comprovação Orçamentária – DCO, nos termos do Decreto Estadual n.º 33.144 de 20/03/1991, conforme documentos anexados no Processo n.º 2022/23541.

1

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:044490248
18

Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Data: 2022.07.27
11:10:00 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSDCI2022126011

SIGA

Administração Central
Gabinete da Superintendência

II - ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os EQUIPAMENTOS, de acordo com a quantidade de cada item contratado, indicados no quadro do item 6.2. deste contrato, em conformidade com o respectivo prazo de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. Os EQUIPAMENTOS deverão ser entregues nos endereços da CONTRATANTE, de acordo com os locais de entrega previsto no Anexo deste termo, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h.

III - INSTALAÇÃO

3.1. É de responsabilidade da CONTRATANTE a instalação dos EQUIPAMENTOS objeto deste contrato. Contudo, a CONTRATADA, obriga-se, caso solicitado pela CONTRATANTE, a prestar suporte técnico quando da instalação.

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

4.1. O objeto contratado será recebido e aceito em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I.

V – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia para todos os EQUIPAMENTOS, cumprindo rigorosamente todas às condições e prazos de cobertura estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I.

5.2. O prazo mínimo de garantia dos EQUIPAMENTOS, é de 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do termo de aceite dos equipamentos, conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I

VI – PREÇO

6.1. O valor total estimado do presente contrato, fixo e irrevogável é de R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais).

6.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor(es) unitário(s) a seguir demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLATAFORMA DE RECARGA MÓVEL	299	6.000,00	1.794.000,00

2

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA;044490248
18
Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA;04449024818
Dados: 2022.07.27 11:10:27
-03'00'



CEETEPSCD|2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

6.2.1. No preço ora contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos a aquisição objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, encargos sociais e tributários ou quaisquer outros custos decorrentes que venham a ser devidos em razão deste contrato

VII – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O faturamento do objeto do presente contrato deverá ser feito no CNPJ da **CONTRATANTE** constante no preâmbulo deste instrumento e devidamente informado:

- número do contrato;
- número da Nota de Empenho;
- Unidade e endereço de entrega.

7.2. Quando da emissão da nota fiscal, caso a **CONTRATADA** esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial e, caso a **CONTRATADA** esteja em situação de recuperação extrajudicial, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2.1. A não apresentação das comprovações de que trata o item 7.2. assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a entrega dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante a devida atestação pela **CONTRATANTE**, através de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, no BANCO DO BRASIL S.A.

7.3.1. A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do presente contrato, o número de sua conta corrente e o da agência do referido estabelecimento bancário.

7.4. Conferida a fatura e não estando ela de acordo com os preços ou com os fornecimentos, a **CONTRATANTE** a devolverá com os motivos de recusa, por escrito, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias após a sua regularização.

3

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:04449024818

Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27 11:10:48
-03'00'



CEETEPSPDC|2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

7.5. A **CONTRATANTE** efetuará a retenção/recolhimento referente ao INSS, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.711/98 de 20/11/98 e do percentual relativo ao ISSQN nos termos da Lei Complementar n.º 116/2003, se aplicável.

7.6. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais — CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela **CONTRATADA**, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.7. A **CONTRATADA**, optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES) junto à Secretaria da Receita Federal (SRF), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a cada pagamento, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 791 de 10 de dezembro de 2007 da Secretaria da Receita Federal (SRF), DECLARAÇÃO, emitida em duas vias e devidamente assinadas pelo representante legal da **CONTRATADA**. A não apresentação da respectiva declaração, ensejará a retenção na fonte dos tributos e contribuições devidos.

7.7.1. A **CONTRATANTE** arquivará a primeira via da declaração a que se refere o item acima, que ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal (SRF), devendo a segunda via ser devolvida à **CONTRATADA**, como recibo.

7.8. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

7.9. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

4

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:0444902481
8
Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:0444902481
Data: 2022.07.27
11:11:06 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48,
KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO
PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCD2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

VIII – VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do artigo 71 da Lei federal nº 13.303/2016, ou outras disposições legais, se aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir todas as condições estabelecidas neste contrato e no Anexo I - Termo de Referência.

9.2. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Não emitir e/ou fazer circular duplicatas ou saque de letras de câmbio contra a CONTRATANTE, relativamente a todo e qualquer crédito decorrente deste contrato, exceto em se tratando a contratada de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Responsabilizar-se pela entrega dos EQUIPAMENTOS objeto deste contrato, bem como todas as despesas de transportes, fretes e seguros correspondentes.

9.5. Arcar com todas as despesas de reparos e/ou substituição dos equipamentos, contra defeitos de fabricação apresentados, durante o período de garantia.

9.6. Providenciar, concomitantemente à assinatura do contrato, caso não esteja cadastrada, seu cadastro na Unidade Cadastradora do Estado de São Paulo - CAUFESP, ou sua renovação caso esteja com o cadastro vencido, bem como mantê-lo válido durante toda a vigência contratual.

9.7. Obriga-se, por seus administradores, sócios e gerentes, por seus funcionários ou terceiros contratados e/ou subcontratados, credenciados e representantes, a manter e guardar o mais expresso, estrito e absoluto sigilo sobre dados, informações, conteúdo, especificações técnicas, características de ambientes, relações ou informações de caráter comercial com clientes da CONTRATANTE, a que tenham acesso ou conhecimento, sob qualquer forma, em decorrência da prestação dos serviços e/ou aquisição de bem, objeto deste contrato, no decorrer da sua execução ou cumprimento, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu descumprimento, ficando responsável pela reparação por prejuízos materiais, morais, perdas e danos e lucros cessantes decorrentes.

5

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:044490248
18
Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Data: 2022.07.27
11:23:43 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48,
KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO
PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCD2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

9.7.1. A obrigação de sigilo prevista no item 9.7., aplica-se não só pelo prazo de vigência ou de execução dos serviços/aquisição previstos neste contrato como se estende também após seu encerramento pelo prazo de 20 (vinte) anos.

9.8. Observada a natureza do objeto contratado, responsabilizar-se exclusivamente, pela retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades nele previstas.

9.9. Como condição para assinatura do presente contrato, caso a CONTRATADA, esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial e, caso a CONTRATADA esteja na situação de recuperação extrajudicial, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo o plano de recuperação extrajudicial.

9.10. Assinar o “Termo de Ciência e de Notificação”, ANEXO II deste contrato, dando ciência da remessa da documentação do procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.10.1. Ficará a critério da CONTRATADA o acompanhamento do processo junto àquela corte, cabendo-lhe as diligências para juntada da procuração nomeando seus representantes legais/procuradores e demais atos que se fizerem necessários.

9.11. Assinar, ao término da vigência do presente contrato, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo ANEXO III deste instrumento

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Indicar o gestor do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Efetuar o(s) pagamento(s) conforme disposto na Cláusula VII – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO.

6

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:0444902481
8

Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA,
SILVA:0444902481B
Data: 2022.07.27
11:13:11 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCJ2022126011

XI - RESCISÃO E PENALIDADES

11.1. O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 273 a 275 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODESP ou outras disposições legais do CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002 e multas previstas no presente contrato.

11.2. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.3. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.4. O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, pelo não cumprimento de quaisquer condições ou cláusulas estabelecidas neste instrumento, ficando a parte infratora sujeita, a favor da parte inocente, às perdas e danos correspondentes.

11.5. Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das partes contratantes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

11.6. Pela inexecução total ou parcial de qualquer cláusula e/ou condição do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.6.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato no caso de rescisão por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da CONTRATANTE;

11.6.2. Em caso de atraso na entrega dos equipamentos a CONTRATANTE poderá aplicar multa sobre o valor total dos equipamentos em atraso, considerando-se os seguintes critérios:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia;





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento), desconsiderando o previsto no inciso anterior;

c) atraso superior a 60 (sessenta) dias, multa de 15% (quinze por cento) do valor total da obrigação não cumprida, cumulativa com o previsto no inciso b, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

11.6.3. Em caso de atraso nos prazos de atendimento, relativos à garantia dos EQUIPAMENTOS, a CONTRATANTE poderá aplicar multa sobre o valor do equipamento que deu causa ao atraso, considerando-se o disposto da **RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014**.

11.6.3.1. Caso o reparo/solução do(s) equipamento(s), não seja(m) solucionado(s) no prazo máximo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

11.6.4. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência, por infringência de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações pactuadas neste contrato e não abrangidas pelas alíneas anteriores. Não havendo faturamento no mês da ocorrência a multa será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.6.4.1. Em caso de reincidência do descumprimento contratual, a multa estabelecida terá seu percentual acrescido em 50% (cinquenta por cento).

11.6.5. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, de acordo com o artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002 e Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.7. Ficará a critério da CONTRATANTE a aplicação cumulativa ou não das sanções acima.

11.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa e registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

8

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:0444902481
8
Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Data: 2022.07.27
11:14:20 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCD2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

11.9. As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobrados da CONTRATADA, através de cobrança direta e autônoma, pela via administrativa ou judicial.

11.10. No caso de não existirem pagamentos pendentes, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, por meio de depósito bancário, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

11.11. Os valores referentes às multas, indenizações e demais importâncias quando não ressarcidos pela CONTRATADA, serão atualizados pelo IPC-FIPE, calculado pro rata dia e acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.

11.12. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na forma disposta no artigo 76 da Lei federal nº 13.303/2016, ou outras disposições legais, se aplicável, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

11.13. As partes poderão rescindir o presente contrato, mediante acordo, desde que notifique a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente contrato é regido pelas suas cláusulas, pelo disposto na Lei federal nº 13.303/2016, se aplicável, pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODESP ou outras disposições legais do CONTRATANTE e pelos preceitos de direito privado.

12.2. O presente contrato, a execução de seu objeto, produtos e/ou serviços não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, pela CONTRATADA, a terceiros estranhos a esta contratação.

12.3. A CONTRATADA, mediante acordo, poderá anuir na cessão ou transferência total ou parcial deste contrato da CONTRATANTE para qualquer de seus clientes e/ou entes em geral, mantidas as condições nele estabelecidas.

9

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:0444902481
8

Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27
11:14:38 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCD2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

12.4. O cumprimento, durante a execução dos serviços, das leis federais, estaduais e municipais vigentes, correrão por conta da CONTRATADA, sendo esta a única e exclusiva responsável pelas infrações que houver.

12.5. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte contratante em exercê-lo a qualquer tempo.

12.6. As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, serão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços, que, entretanto, deverão ser, com a maior brevidade, confirmados por escrito.

12.7. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito, ajustado anterior ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital da licitação que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes, através de termo de retificação a este contrato.

12.8. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, salvo por meio de Termo Aditivo.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita à instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 83 e 84 da Lei federal nº 13.303/2016, ou outras disposições legais, se aplicável, caso incorra na prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou que de qualquer forma venham a construir fraude ou corrupção ao longo da execução deste contrato.

XIII – ANEXOS

13.1. Integram o presente contrato, os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência
- b) Relação de endereço de entrega
- c) Resolução SDECTI nº 12, DE 28-3-2014
- d) Termo de Ciência e de notificação

10

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:044490248
18

Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27
11:14:59 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCJ2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

XIV – FORO

14.1. As partes contratantes elegem como foro competente o da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, o presente instrumento é assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, _____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente

Nome: Vânia Coelho Pereira
RG: 19.764.270-6

CONTRATADA

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:04449024818

Assinado de forma digital por
MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27 11:15:17
-03'00'

MAURÍCIO DE SOUZA SILVA
Diretor Operacional

Nome: Kauany Duarte da Silva
RG: 38.530.724-X



Administração Central
Gabinete da Superintendência

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PLATAFORMA DE RECARGA MÓVEL
QTDE 299

1. QUANTIDADE

a) A quantidade estimada de Plataformas de Recarga Móvel encontra-se no ANEXO deste termo, as Plataformas de Recarga Móvel deverão ser novas, idênticas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

2. DIMENSÕES FÍSICAS

- a) Ter a estrutura do gabinete fabricado em material resistente (exceto madeira ou assemelhados), preferencialmente em aço ou aço com baixo teor de carbono, proporcionando maior resistência e durabilidade;
- b) Possuir bandejas internas com reforços longitudinais, de material leve que ofereçam durabilidade e resistência a riscos e/ou corrosões e fogo;
- c) Possuir corpo material resistente, anti chamas, metálico ou não metálico;
- d) Possuir revestimento em sua estrutura com pintura epóxi que protege de oxidação e fungos;
- e) Possuir compartimento adequado para acomodar e fixar as fontes de alimentação;
- f) Possuir superfície superior com revestimento antiderrapante e anti estético, para acomodação dos dispositivos e acessórios.

3. ACESSO

- a) Possuir pelo menos uma porta frontal contendo orifícios para circulação de ar, com sistema de fechadura com travamento em, no mínimo, um ponto (podendo ter mais pontos) e com chaves;
- b) possibilitar que todas as tomadas possam ser plugadas ao mesmo tempo independente do tipo de plug (Chromebook, Notebooks, tablets e dispositivos).

12

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:044490248
18

Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Data: 2022.07.27
11:53:03'00"



CEETEPSCD|2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

4. MOBILIDADE

a) Permitir a movimentação com facilidade, possuir 04 (quatro) rodízios com no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com rodado emborrachado, silenciosas, giratórias, sendo no mínimo 02 com sistema de travamento;

b) Possuir puxadores para locomoção

5. CAPACIDADE DE ARMAZANAMENTO

a) Possuir capacidade para armazenamento de no mínimo 40 (quarenta) dispositivos (notebooks, tablets) com tela de até 14.1”.

6. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRICA

a) Possuir módulo controlador transitório de tensão para aplicação de cargas parciais;

b) Possuir tensão de alimentação de 110v ~ 240v com chaveamento automático (bivolt automático);

c) Frequência: 60 Hz - (I): 10 A;

d) Possuir sistema eletrônico de carga com módulo central independente pré-programado para gerenciar a distribuição de corrente elétrica para os dispositivos;

e) Possuir sistema para reiniciar a recarga do ponto de parada em caso de interrupção de energia;

f) Possuir mínimo de 40 (quarenta) tomadas internas de acordo com o padrão NBR 14136;

g) Possuir régua superior (fora do rack) com no mínimo três tomadas tipo 2P+T, padrão NBR 14136 para uso geral com fornecimento de energia contínua;

h) Possuir conexão elétrica feita através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento, plugue do tipo 2P+T conforme NBR14136, em uma única tomada comum na parede. Não deve requerer instalação de tomada especial e nem modificação na infraestrutura elétrica para seu funcionamento. Deve possuir porta cabos externo para acondicionamento do cabo de alimentação.

13

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:04449024
818
Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Data: 2022.07.27
11:15:57 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48,
KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO
PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCD:2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

7. DIMENSÕES

a) Possuir dimensão externa máxima preservando a mobilidade do equipamento de 700 mm de Profundidade.

8. SEGURANÇA

- a) Possuir sistema de proteção em caso de elevação de tensão na rede elétrica;
- b) Possuir interruptor principal para acionamento do sistema elétrico;
- c) Possuir régua de alimentação (interior do rack) com distância mínima de 1,5 cm entre as tomadas;
- d) Possuir tomadas individuais para conexão dos cabos de alimentação dos dispositivos, devendo estar em conformidade com a norma NBR14136;
- e) Possuir sistema de exaustão e ventilação com ventilador e exaustor para refrigeração dos dispositivos;
- f) Possuir sistema/dispositivo de proteção contra choque elétrico, integrado ao módulo central de recarga, do tipo IDR, com sensibilidade mínima de 30mA (alta sensibilidade)

9. ACONDICIONAMENTO

- a) A Plataforma e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados;
- b) Ser acondicionado, individualmente, em caixa que deverá ser resistente ao transporte e acondicionamento do item, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos objetos em perfeito estado.

10. LOGOTIPO

- a) Deverão ser gravados no gabinete o logotipo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza/Governo do Estado de São Paulo, respeitando as seguintes diretrizes;
- b) Área a ser impressa do Logotipo 8 x 16,4 cm;
- c) Impressão na parte superior do equipamento, de forma que os logs fiquem visíveis;

14

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:04449024818
Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27
11:16:14 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSPDC|2022|126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

d) A gravação a que se refere o item anterior se dará por processo serigráfico ou por queima a Laser, utilizando-se tinta eletrostática ou qualquer outra tecnologia/solução que evite o desgaste prematuro da gravação e aumente sua resistência à remoção por abrasivos e/ou raspagem, não sendo aceita a utilização de etiquetas adesivas.

11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

b) Deverá ser fornecido junto com o Anexo, planilha contendo informações quanto ao atendimento ponto a ponto de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, tais como nome do fabricante do equipamento e demais hardware, marca, modelo, quantidade, tipo, velocidade e quantidade de todos os equipamentos e componentes ofertados, bem como os demais acessórios do equipamento e componentes ofertados, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. ENTREGA

- a) Os equipamentos e manuais técnicos especificados neste anexo, deverá(ao) ser entregue(s) conforme planilha no Anexo - LOCAIS DE ENTREGA;
- b) O prazo máximo de entrega dos produtos e manuais técnicos especificados neste anexo é de **60 dias** a contar da data de assinatura do Contrato.

2. INSTALAÇÃO

- a) É de responsabilidade da CONTRATANTE a instalação dos produtos especificados neste anexo;
- b) A CONTRATADA obriga-se, caso solicitado pela CONTRATANTE, a prestar suporte técnico na instalação dos produtos especificados neste anexo;
- c) Os produtos especificados neste anexo serão instalados no âmbito do Estado de São Paulo.

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ACEITE DEFINITIVO

- a) A CONTRATANTE realizará o recebimento provisório dos produtos, no ato da entrega, nos locais e endereços indicados e acompanhados da sua respectiva nota fiscal/fatura.
- b) A CONTRATANTE emitirá o termo de aceite definitivo após a constatação de que os nomes e modelos dos produtos fornecidos correspondem aos propostos e que estes atendem às especificações técnicas básicas requeridas na aquisição;
- c) O prazo máximo para emissão do termo de aceite definitivo dos produtos especificados neste anexo é de 15 dias a contar da data de entrega destes. Caso os produtos apresentem defeito ou não atendam às especificações técnicas básicas requeridas, o prazo de aceite será reiniciado após a solução dos problemas detectados;
- d) O prazo máximo para a CONTRATADA solucionar os problemas reportados é de 05 (cinco) dias a contar do comunicado da CONTRATANTE;
- e) Caso haja reincidência dos problemas reportados o aceite será novamente interrompido e a CONTRATADA será comunicada para substituir os produtos com defeito por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

16

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:04449024818
Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27 11:16:55
-03'00"



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCD:2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo mínimo de garantia dos equipamentos especificados neste anexo, é de 60 meses inclusive para baterias a contar da data de aceite destes;
- b) Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- c) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 3 deste anexo, deverão ser executados por empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos no local de uso dos equipamentos (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da rede autorizada do fabricante;
- d) O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 3 deste anexo, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade é de 16 horas úteis para os equipamentos instalados em São Paulo – Capital e Grande São Paulo;
- e) O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 3 deste anexo, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade é de 24 horas úteis para os equipamentos instalados em todo o Estado de São Paulo – Interior;
- f) Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 3 não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a Contratada deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo;
- g) O período de disponibilidade para chamada dos serviços de manutenção dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 3 deste anexo, é Segunda a Sexta das 8:00 as 18:00 horas, exceto feriados;
- h) Para os itens 1 a 3 a empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

17

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:04449024818

Assinado de forma digital
por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Data: 2022.07.27 11:17:16
-03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCD:2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- i) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;
- j) A garantia do equipamento e todos seus periféricos deverá ser prestada pela mesma empresa.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

QUANTIDADES

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
001	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CETEC	1
002	FATEC SÃO PAULO	1
003	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	1
004	FATEC MINISTRO RALPH BIASI	1
005	FATEC RUBENS LARA	1
006	Etec POLIVALENTE DE AMERICANA	1
007	Etec CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	1
008	Etec VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	1
009	Etec JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	1
010	Etec LAURO GOMES	1
011	Etec JORGE STREET	1
012	Etec PROFESSOR CAMARGO ARANHA	1
013	Etec GETÚLIO VARGAS	1
014	Etec JÚLIO DE MESQUITA	1
015	Etec PRESIDENTE VARGAS	1
016	Etec FERNANDO PRESTES	1
017	Etec RUBENS DE FARIA E SOUZA	1
018	Etec DE SÃO PAULO	1
019	Etec DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA	1
020	FATEC PREF. OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	1
021	FATEC DE OURINHOS	1
022	FATEC DE TAQUARITINGA	1
023	Etec ALBERT EINSTEIN	1
024	Etec PREFEITO ALBERTO FERES	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
025	Etec PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO	1
026	Etec PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS	1
027	Etec AMIN JUNDI	1
028	Etec SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES	1
029	Etec PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	1
030	Etec ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO	1
031	Etec ANTONIO DEVISATE	1
032	Etec PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO TOLEDO	1
033	Etec ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA	1
034	Etec PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA	1
035	Etec ARISTOTELES FERREIRA	1
036	Etec PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA	1
037	Etec FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	1
038	Etec ASTOR DE MATOS CARVALHO	1
039	Etec AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO	1
040	Etec COMENDADOR JOÃO RAYS	1
041	Etec PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY	1
042	Etec BENEDITO STORANI	1
043	Etec BENTO QUIRINO	1
044	Etec PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL	1
045	Etec CARLOS DE CAMPOS	1
046	Etec PROFESSOR CARMELINO CORREIA JUNIOR	1
047	Etec DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA	1
048	Etec CÔNEGO JOSÉ BENTO	1
049	Etec DOUTOR DÁRIO PACHECO PEDROSO	1
050	Etec DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
051	EPEC DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO	1
052	EPEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA	1
053	EPEC PROFESSOR EDSON GALVÃO	1
054	EPEC ELIAS NECHAR	1
055	EPEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE	1
056	EPEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	1
057	EPEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS	1
058	EPEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO	1
059	EPEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	1
060	EPEC FRANCISCO GARCIA	1
061	EPEC GUARACY SILVEIRA	1
062	EPEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR	1
063	EPEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI	1
064	EPEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	1
065	EPEC DE ILHA SOLTEIRA	1
066	EPEC JACINTO FERREIRA DE SÁ	1
067	EPEC JOÃO BELARMINO	1
068	EPEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	1
069	EPEC JOÃO JORGE GERAISATE	1
070	EPEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	1
071	EPEC DOUTOR JOSÉ COURY	1
072	EPEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	1
073	EPEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	1
074	EPEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	1
075	EPEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	1
076	EPEC JOSÉ ROCHA MENDES	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
077	Etec PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	1
078	Etec DOUTOR JÚLIO CARDOSO	1
079	Etec LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	1
080	Etec DOUTOR LUIZ CESAR COUTO	1
081	Etec PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA	1
082	Etec MACHADO DE ASSIS	1
083	Etec MANOEL DOS REIS ARAÚJO	1
084	Etec ORLANDO QUAGLIATO	1
085	Etec MARTIN LUTHER KING	1
086	Etec MARTINHO DI CIERO	1
087	Etec PROFESSOR MATHEUS LEITE ABREU	1
088	Etec MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO	1
089	Etec ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS	1
090	Etec PROFESSOR URIAS FERREIRA	1
091	Etec PAULINO BOTELHO	1
092	Etec PAULO GUERREIRO FRANCO	1
093	Etec DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS	1
094	Etec PEDRO BADRAN	1
095	Etec PEDRO D'ARCÁDIA NETO	1
096	Etec PEDRO FERREIRA ALVES	1
097	Etec PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	1
098	Etec PHILADELPHO GOUVEA NETTO	1
099	Etec PROFESSOR MILTON GAZZETTI	1
100	Etec ROSA PERRONE SCAVONE	1
101	Etec SALES GOMES	1
102	Etec DONA SEBASTIANA DE BARROS	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
103	Etec SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	1
104	Etec TRAJANO CAMARGO	1
105	FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA	1
106	FATEC PROFESSOR JOÃO MOD	1
107	Etec ADOLPHO BEREZIN	1
108	Etec CORONEL RAPHAEL BRANDÃO	1
109	FATEC DOUTOR THOMAZ NOVELINO	1
110	Etec DEPUTADO SALIM SEDEH	1
111	FATEC ZONA LESTE	1
112	FATEC DE BOTUCATU	1
113	FATEC DE MAUA	1
114	FATEC DE JUNDIAÍ	1
115	Etec DE HORTOLÂNDIA	1
116	Etec DE SÃO ROQUE	1
117	Etec PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI	1
118	Etec DE GUAIANASES	1
119	FATEC DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA	1
120	FATEC DE MOCOCA	1
121	FATEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1
122	Etec ESCOLÁSTICA ROSA	1
123	Etec DOUTOR RENATO CORDEIRO	1
124	Etec DOUTOR CELSO CHARURI	1
125	Etec DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN	1
126	FATEC "ADIB MOISÉS DIB"	1
127	FATEC PROFESSOR WALDOMIRO MAY	1
128	Etec DE MAUÁ	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
129	FATEC DE PRAIA GRANDE	1
130	FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	1
131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	1
132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	1
133	FATEC DE PINDAMONHANGABA	1
134	EPEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	1
135	EPEC RODRIGUES DE ABREU	1
136	EPEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	1
137	FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS	1
138	EPEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	1
139	EPEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	1
140	EPEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	1
141	EPEC PROF.ª MARIA CRISTINA MEDEIROS	1
142	EPEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	1
143	FATEC DE CARAPICUÍBA	1
144	EPEC DE CARAPICUÍBA	1
145	EPEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA	1
146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	1
147	EPEC PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI	1
148	EPEC DE LINS	1
149	EPEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	1
150	EPEC RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA	1
151	EPEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI	1
152	EPEC ALBERTO SANTOS DUMONT	1
153	EPEC DE PRAIA GRANDE	1
154	EPEC DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
155	FATEC DE ITAQUAQUECETUBA	1
156	Etec PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO	1
157	FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE	1
158	Etec DE ITANHAÉM	1
159	Etec PARQUE DA JUVENTUDE	1
160	FATEC DE SANTO ANDRÉ	1
161	Etec VER. E VICE PREF. SÉRGIO DA FONSECA	1
162	Etec WALDYR DURON JUNIOR	1
163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	1
164	Etec PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	1
165	Etec DE ARAÇATUBA	1
166	Etec JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	1
167	FATEC DE GUARULHOS	1
168	FATEC ANTONIO RUSSO	1
169	Etec DE ITAQUERA	1
170	Etec DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1
171	FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO	1
172	Etec DE SAPOEMBA	1
173	FATEC NILO DE STÉFANI	1
174	FATEC DE CAPÃO BONITO	1
175	FATEC DEPUTADO ROQUE TREVIZAN	1
176	FATEC DEP. WALDYR ALCEU TRIGO	1
177	FATEC PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	1
178	FATEC DOM AMAURY CASTANHO	1
179	Etec DE VARGEM GRANDE DO SUL	1
180	Etec DE ARTES	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
181	Etec DE CUBATÃO	1
182	FATEC DE CATANDUVA	1
183	FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	1
184	FATEC DE MOGI DAS CRUZES	1
185	Etec DE VILA FORMOSA	1
186	Etec TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	1
187	Etec PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	1
188	Etec DE SÃO SEBASTIÃO	1
189	FATEC DE SÃO SEBASTIÃO	1
190	Etec DE SUZANO	1
191	Etec GINO REZAGHI	1
192	FATEC PROF.º ANTONIO SEABRA	1
193	Etec DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	1
194	Etec DOUTORA RUTH CARDOSO	1
195	Etec PROF.ª ILZA NASCIMENTO PINTUS	1
196	FATEC DE BAURU	1
197	Etec PROF. ELIAS MIGUEL JUNIOR	1
198	Etec DE MONTE MOR	1
199	Etec DE CIDADE TIRADENTES	1
200	Etec TAKASHI MORITA	1
201	Etec DE CAMPO LIMPO PAULISTA	1
202	Etec PROFESSOR JADYR SALLES	1
203	Etec DE PIEDADE	1
204	FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI	1
205	Etec DE HELIÓPOLIS	1
206	Etec EURO ALBINO DE SOUZA	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
207	Etec Prof. Adhemar Batista Heméritas	1
208	Etec de Tiquatira	1
209	Fatec Padre Danilo José de Oliveira OHL	1
210	Etec de Poá	1
211	Etec Zona Leste	1
212	Etec Professora Marínes Teodoro de Freitas Almeida	1
213	Etec de Caraguatatuba	1
214	Etec Ângelo Cavalheiro	1
215	Etec de Aguaí	1
216	Fatec de Osasco	1
217	Fatec Luigi Papaiz	1
218	Etec João Maria Stevanatto	1
219	Etec de Santa Isabel	1
220	Etec Parque Belém	1
221	Etec Jardim Ângela	1
222	Etec de Cotia	1
223	Etec CEPAM	1
224	Etec Abdias do Nascimento	1
225	Etec Raposo Tavares	1
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	1
227	Etec São Mateus	1
228	Etec Jaraguá	1
229	Etec Paulistano	1
230	Etec Uirapuru	1
231	Etec de Francisco Morato	1
232	Etec Prof. José Carlos Seno Júnior	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
233	Etec Prof. José Ignácio Azevedo Filho	1
234	Etec Ferrucio Humberto Gazzetta	1
235	Etec de Mairinque	1
236	Etec Gustavo Teixeira	1
237	Etec de Santa Rosa do Viterbo	1
238	Etec Irmã Agostina	1
239	Etec de Registro	1
240	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	1
241	Etec de Embu	1
242	Etec Dr. Celso Giglio	1
243	Etec de Itararé	1
244	Etec Cidade do Livro	1
245	Etec de Barueri	1
246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	1
247	Etec Mandaqui	1
248	Etec de Cerquilha	1
249	Etec de Itaquaquecetuba	1
250	Fatec Victor Civita	1
251	Fatec de Taubaté	1
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	1
253	Etec Jornalista Roberto Marinho	1
254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	1
255	Etec Alcides Cestari	1
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	1
257	Fatec de Itaquera	1
258	Fatec Prof. Francisco de Moura	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
259	FATEC SHUNJI NISHIMURA	1
260	Etec SANTA IFIGENIA	1
261	Etec DARCY PEREIRA DE MORAES	1
262	Etec BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA	1
263	Etec DE IBATÉ	1
264	Etec ARMANDO PANNUNZIO	1
265	FATEC DE SÃO ROQUE	1
266	Etec DE PERUÍBE	1
267	Etec DE ESPORTES OTTO BAUMGART	1
268	Etec PREFEITO BRAZ PASCHOALIN	1
269	FATEC SÃO CARLOS	1
270	FATEC COTIA	1
271	Etec MAIRIPORÃ	1
272	FATEC SEBRAE	1
273	Etec SEBRAE	1
274	Etec PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO	1
275	FATEC ASSIS	1
276	FATEC CAMPINAS	1
277	Etec DE SANTA FÉ DO SUL	1
278	FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO	1
279	Etec PAULO DO CARMO MONTEIRO	1
280	FATEC JORGE CARAM SABBAG	1
281	Etec APIÁÍ	1
282	Etec DE RIO GRANDE DA SERRA	1
283	FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA	1
284	FATEC DE RIBEIRAO PRETO	1





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QTDE
285	Etec DE ITAQUERA II	1
286	FATEC DE ITATIBA	1
287	Etec JOÃO ELIAS MARGUTTI	1
288	FATEC DE ARARAQUARA	1
289	Etec DE PORTO FELIZ	1
290	FATEC DE ARARAS	1
291	FATEC DE ADAMANTINA	1
292	FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1
293	Etec DE TABOÃO DA SERRA	1
294	FATEC DE FRANCO DA ROCHA	1
295	Etec GUARULHOS	1
296	FATEC SUMARÉ	1
297	FATEC DE MATÃO	1
	Etec DE ITAPEVI	1
	FATEC REGISTRO	1
QUANTIDADE TOTAL		299





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

ENDEREÇOS DE ENTREGA

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
001	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CETEC	62.823.257/0001-09	Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia	01208-000	São Paulo	Responsável: Waléria de Fátima Coneza de Albuquerque - (11) 3324-3937
002	FATEC SÃO PAULO	62.823.257/0015-04	Av. Tiradentes, 615, Bom Retiro	01101-010	São Paulo	(11) 3322-2200/ (11) 3322-2213
003	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	62.823.257/0002-81	Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista	18013-280	Sorocaba	(15) 3228-2366 / (15) 3238-5266
004	FATEC MINISTRO RALPH BIASI	62.823.257/0016-87	Rua Emílio de Menezes s/n – Gleba B, Vila Amorim	13469-111	Americana	(19) 3406-5776 / (19) 3406-3297
005	FATEC RUBENS LARA	62.823.257/0017-68	Av. Senador Feijó, 350 - Vila Matias	11015-502	Santos	(13) 3227-6003
006	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	62.823.257/0005-24	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 567, Vila Israel	13478-540	Americana	(19) 3468-4071 / (19) 3468-1611 / (19) 3468-1611
007	ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	62.823.257/0004-43	Avenida Cônego Antônio Roccato, s/nº - KM 3,5 Jd. Santa Mônica	13082-015	Campinas	(19) 3246-2888
008	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	62.823.257/0003-62	Av. Eng Tasso Pinheiro, 700 – Terra Nova	13210-045	Jundiaí	(11) 4587-3093 / (11) 4587-1994
009	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	62.823.257/0006-05	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 1507 – Jd. Lavinia	13736-260	Mococa	(19) 3656-2052 / (19) 3656-2077
010	ETEC LAURO GOMES	62.823.257/0008-77	Avenida Pereira Barreto, 400 – Vila Baeta Neves	09751-000	São Bernardo do Campo	(11) 4125-2288
011	ETEC JORGE STREET	62.823.257/0007-96	Rua Bell Aliance, 149 – Jd. São Caetano	09581-420	São Caetano do Sul	(11) 4238-7955 / (11) 4238-0424 / (11) 4231-3369
012	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	62.823.257/0009-58	Rua Marcial, 25 – Mooca	03169-040	São Paulo	(11) 2694-6733
013	ETEC GETÚLIO VARGAS	62.823.257/0010-91	Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 – Ipiranga	04266-010	São Paulo	(11) 2066-2510 / (11) 2066-2501
014	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	62.823.257/0012-53	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro	09020-130	Santo André	(11) 4990-2577
015	ETEC PRESIDENTE VARGAS	62.823.257/0011-72	Rua Adriano Francisco Salgado, 30 - Sud Menucci	08715-130	Mogi das Cruzes	(11) 4799-1511 / (11) 4799-7021
016	ETEC FERNANDO PRESTES	62.823.257/0014-15	Rua Natal, 340 – Jd. Paulistano	18040-810	Sorocaba	(15) 3221-9677 / (15) 3202-1563





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
017	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	62.823.257/0013-34	Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado	18030-005	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316
018	ETEC DE SÃO PAULO	62.823.257/0018-49	Av. Tiradentes, 615 – Prédio Ary Torres – Bom Retiro	01101-010	São Paulo	(11) 3326-0993 / (11) 3227-1310
019	ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA	62.823.257/0019-20	Rua Francisco Valzacchi, 51 – Vila Rosa	15900-092	Taquaritinga	(16) 3252-5615 / (16) 3252-5140
020	FATEC PREF. OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	62.823.257/0020-63	Rua Frei Galvão, s/nº - Jd. Pedro Ometto	17212-599	Jaú	(14) 3622-8280
021	FATEC DE OURINHOS	62.823.257/0021-44	Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário	19910-206	Ourinhos	(14) 3326-3031 / (14) 3326-1486
022	FATEC DE TAQUARITINGA	62.823.257/0022-25	Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá	15906-522	Taquaritinga	(16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152
023	ETEC ALBERT EINSTEIN	62.823.257/0023-06	Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde	02522-050	São Paulo	(11) 3858-7529 / (11) 3966-0503
024	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	62.823.257/0024-97	Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 – Jardim Cândida	13603-013	Araras	(19) 3541-2819 / (19) 3551-4012
025	ETEC PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO	62.823.257/0025-78	Avenida Dez, 1100 – Centro	14620-000	Orlândia	(16) 3826-0774 / (16) 3826-2313
026	ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS	62.823.257/0026-59	Rua Afonso Giannico, 350 – Pedregulho	12515-160	Guaratinguetá	(12) 3125-2266 / (12) 3125-3821
027	ETEC AMIN JUNDI	62.823.257/0027-30	Rua Japão nº 724 - Centro	17700-000	Osvaldo Cruz	(18) 3528-3982 / (18) 3528-4760
028	ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES	62.823.257/0028-10	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34	16900-530	Andradina	(18) 3722-3302
029	ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	62.823.257/0029-00	Avenida Bandeirantes, 503 - Centro	14801-180	Araraquara	(16) 3336-6636 / (16) 3336-6155
030	ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO	62.823.257/0030-35	Rua Artur Ldireis de Oliveira, 1087 – Santo Antônio	14315-108	Batatais	(16) 3761-2428 / (16) 3761-3023
031	ETEC ANTONIO DEVISATE	62.823.257/0031-16	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari	17506-000	Marília	(14) 3433-5274 / (14) 3433-5467
032	ETEC PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO TOLEDO	62.823.257/0032-05	Rodovia Raposo Tavares, km 561 – Pontilhão - Caixa Postal 3099	19053-205	Presidente Prudente	(18) 3221-1665 / (18) 3222-8466
033	ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA	62.823.257/0033-88	Fazenda Baixada, s/nº - Caixa Postal 68	14540-000	Igarapava	(16) 3172-1814 / (16) 3172-9235
034	ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA	62.823.257/0034-69	Avenida Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Penha	03640-010	São Paulo	(11) 2647-1491 / (11) 2642-8111

32

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE SOUZA
SILVA:0444902481
8

Assinado de forma digital por MAURICIO DE SOUZA SILVA:0444902481
Data: 2022.07.27 11:24:15 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSC/2022126011

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
035	ETEC ARISTOTELES FERREIRA	62.823.257/0035-40	Av. Dr. Epitácio Pessoa, 466 – Aparecida	11030-600	Santos	(13) 3236-9998 / (13) 3236-9973
036	ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA	62.823.257/0036-20	Avenida 05, nº 445 - Centro	13500-380	Rio Claro	(19) 3524-2330 / (19) 3534-1688
037	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	62.823.257/0037-01	Rua Ceará, 4360 – Patrimônio Velho – Caixa Postal 101	15500-000	Votuporanga	(17) 3421-3112 / (17) 3421-3715
038	ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO	62.823.257/0038-92	Rodovia Lourenço Lozano, s/n, Km 04 - Bairro Restinga – Zona Rural	17480-000	Cabrália Paulista	(14) 3285-1210 / (14) 3285-1147
039	ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO	62.823.257/0039-73	Rodovia SP 284, km 477/478 - Caixa Postal 50 - Sapé	19714-899	Paraguaçu Paulista	(18) 3361-1130
040	ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	62.823.257/0040-07	Rua Ludovico Victório, 2140 – Vila Habitacional	17340-000	Barra Bonita	(14) 3641-1310 / (14) 3641-5600
041	ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY	62.823.257/0041-98	Rua Guaipá, 678 – Vila Lediroldina	05089-000	São Paulo	(11) 3834-4780 / (11) 3831-6034
042	ETEC BENEDITO STORANI	62.823.257/0042-79	Avenida Antonio Pincinato, 4355 – Recanto IV Centenário	13211-171	Jundiá	(11) 4582-1881
043	ETEC BENTO QUIRINO	62.823.257/0043-50	Avenida Orozimbo Maia, 2600 - Vila Estanislau	13024-045	Campinas	(19) 3252-3596 / (19) 3251-8934
044	ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL	62.823.257/0044-30	Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmen	12630-000	Cachoeira Paulista	(12) 3101-2816 / (12) 3103-1493
045	ETEC CARLOS DE CAMPOS	62.823.257/0045-11	Rua Monsenhor Andrade, 798 – Brás	03009-100	São Paulo	(11) 3311-7098 / (11) 3327-0286
046	ETEC PROFESSOR CARMELINO CORREIA JUNIOR	62.823.257/0046-00	Rodovia Cândido Portinari, km 405 – City Petrópolis	14407-000	Franca	(16) 3703-8035 / (16) 3703-7712 / (16) 3703-8226
047	ETEC DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA	62.823.257/0047-83	Rodovia SP 346 – Km 204 – Morro Azul	13990-000	Espírito Santo do Pinhal	(19) 3651-1229 / (19) 3651-5386
048	ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO	62.823.257/0048-64	Avenida Nove de Julho, 745 – Jd. Pereira do Amparo	12327-682	Jacareí	(12) 3951-5800 / (12) 3951-5230
049	ETEC DOUTOR DÁRIO PACHECO PEDROSO	62.823.257/0049-45	Rua Acácio Paulino, nº 22 - Centro	18425-000	Taquarivaí	(15) 3534-1139 / (15) 3534-1191
050	ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR	62.823.257/0050-89	Avenida Europa, 1097 – Jardim Europa - CEP 18406-460 - Itapeva	18406-460	Itapeva	(15) 3522-1077 / (15) 3522-4169 / (15) 3524-2484
051	ETEC DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO	62.823.257/0051-60	Avenida Santana, 654 - Centro	18603-700	Botucatu	(14) 3882-0503 / (14) 3882-5325
052	ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA	62.823.257/0052-40	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas	17900-000	Dracena	(18) 3822-4448 / (18) 3822-0263

33

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE SOUZA
SILVA:044490248
18

Assinado de forma digital por MAURICIO DE SOUZA SILVA:04449024818
Data: 2022.07.27 15:05:45 -03'00'



CEETEPCSDC2022126011



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
053	ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO	62.823.257/0053-21	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 – Capão Alto	18211-265	Itapetininga	(15) 3271-0444
054	ETEC ELIAS NECHAR	62.823.257/0054-02	Rua Guariba, 800 – Jd. Bela Vista	15806-355	Catanduva	(17) 3522-2408 / (17) 3525-1320 / (17) 3522-2200
055	ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE	62.823.257/0055-93	Rua Líbero Badaró, 600 – Vila Jamil de Lima	17800-000	Adamantina	(18) 3521-2493 / (18) 3521-2565
056	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	62.823.257/0056-74	R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro	13400-270	Piracicaba	Telefone: (19) 3433-9734 Telefone: (19) 3422-3084
057	ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS	62.823.257/0057-55	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, km 127 – Zona Rural – Caixa Postal 45	14200-000	São Simão	(16) 3984-1415 / (16) 3984-1752
058	ETEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO	62.823.257/0058-36	Avenida Pedro Machado de Góes, 58 – Jardim Primavera – Caixa postal 061	19600-000	Rancharia	(18) 3265-1666 / (18) 3265-6429
059	ETEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	62.823.257/0059-17	Avenida Coronel Castro, 12	13700-000	Casa Branca	(19) 3671-1170
060	ETEC FRANCISCO GARCIA	62.823.257/0060-50	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 1507 – Jd. Lavinia	13736-260	Mococa	(19) 3656-0052
061	ETEC GUARACY SILVEIRA	62.823.257/0061-31	Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros	05428-001	São Paulo	(11) 3813-3986 / (11) 3031-6208
062	ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR	62.823.257/0062-12	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro	16503-023	Cafelândia	(14) 3554-1184
063	ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI	62.823.257/0063-01	Estrada Seis, s/nº - Boa Vista – Caixa postal 122	17800-000	Adamantina	(18) 3521-2494
064	ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	62.823.257/0064-84	Rua Alcântara, 113 – Vila Guilherme	02110-010	São Paulo	(11) 2905-1125 / (11) 2905-1128
065	ETEC DE ILHA SOLTEIRA	62.823.257/0065-65	Alameda Perimetral, s/nº - Zona Rural	15385-000	Ilha Solteira	(18) 3742-2575
066	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ	62.823.257/0066-46	Avenida Antônio de Almeida Leite, 913 – Jd. Paulista	19907-000	Ourinhos	(14) 3322-4908 / (14) 3326-6121
067	ETEC JOÃO BELARMINO	62.823.257/0067-27	Rua Sete de Setembro, 299 – Centro	13900-372	Amparo	(19) 3807-2288 / (19) 3808-1016
068	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	62.823.257/0068-08	Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista	12401-090	Pindamonhangaba	(12) 3642-1077 / (12) 3642-2414
069	ETEC JOÃO JORGE GERAISATE	62.823.257/0069-99	Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lageado - caixa postal nº 70	16308-560	Penápolis	(18) 3652-1577
070	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	62.823.257/0070-22	Rua Humaitá, 1090 – Centro	17201-320	Jaú	(14) 3624-8585 / (14) 3622-3566



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
071	ETEC DOUTOR JOSÉ COURY	62.823.257/0071-03	Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2680 – Nosso Teto	13390-000	Rio das Pedras	(19) 3493-2244 / 19 - 97267988
072	ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	62.823.257/0072-94	Rodovia Donato Francisco Sassi, km 5 - Macucão	18760-000	Cerqueira César	(14) 3714-6175
073	ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	62.823.257/0073-75	Rua Treze, 2422 - Centro	15700-034	Jales	(17) 3632-9007 / (17) 3632-9004
074	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	62.823.257/0074-56	Rua Tamandaré, Nº 520 – Campos Elíseos	14085-070	Ribeirão Preto	(16) 3610-8374 / (16) 3610-8261
075	ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	62.823.257/0075-37	Estrada do Bacuri, s/nº - Cx. Postal 145	15150-000	Monte Aprazível	(17) 3275-1841 / (17) 3295-1522
076	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	62.823.257/0076-18	Rua Américo Vespucci, 1241 – Vila Prudente	03135-010	São Paulo	(11) 2063-4454
077	ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	62.823.257/0077-07	Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº - Centro	12730-010	Cruzeiro	(12) 3144-1207 / (12) 3144-8076
078	ETEC DOUTOR JÚLIO CARDOSO	62.823.257/0078-80	Rua General Carneiro, 1675 – Centro	14400-500	Franca	(16) 3721-8133 / (16) 3724-0277
079	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	62.823.257/0079-60	Fazenda Lageado, s/nº - Caixa Postal 11	14530-000	Miguelópolis	(16) 3835-1370 / (16) 3835-1942
080	ETEC DOUTOR LUIZ CESAR COUTO	62.823.257/0080-02	Rodovia SPV 052 – Antonio Farinasso – km 03 – Aguiha – Caixa Postal 18	19780-000	Quatá	(18) 3366-1001 / (18) 33662116
081	ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA	62.823.257/0081-85	Rodovia SP 266 – km 2 – Água do Jacu - Caixa postal 25	19886-899	Cândido Mota	(18) 3341-1014 / (18) 3341-4448
082	ETEC MACHADO DE ASSIS	62.823.257/0082-66	Rua Nações Unidas, 253 – Jd. Santo Antonio	12281-050	Caçapava	(12) 3653-5882 / (12) 3655-3050
083	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	62.823.257/0083-47	Avenida Paris 79 - Cinelândia	13670-000	Santa Rita do Passa Quatro	(19) 3582-2100 / (19) 3582-4685
084	ETEC ORLANDO QUAGLIATO	62.823.257/0084-28	Rodovia Eng João Batista Cabral Rennó, Km 309	18900-000	Santa Cruz do Rio Pardo	(14) 3372-2011
085	ETEC MARTIN LUTHER KING	62.823.257/0085-09	Rua Apucarana, 815 – Tatuapé	03311-000	São Paulo	(11) 2091-7465 / (11) 2093-8636
086	ETEC MARTINHO DI CIERO	62.823.257/0086-90	Avenida Barata Ribeiro, 410 – Vila Prudente de Moraes	13306-220	Itu	(11) 4024-1009 / (11) 4025-3720
087	ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE ABREU	62.823.257/0087-70	Rua Dr. Guilherme Sales, 2700 – Caixa Postal 96 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida	15138-062	Mirassol	(17) 3242-3249
088	ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO	62.823.257/0088-51	Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 – Bairro Williams	17400-000	Garça	(14) 3471-0099 / (14) 3406-5870



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
089	ETEC ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS	62.823.257/0089-32	Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira, km 51,5 - Três Barras, Cx. Postal 59	11920-000	Iguape	(13) 3841-5170 / (13) 3841-2424
090	ETEC PROFESSOR URIAS FERREIRA	62.823.257/0090-76	Rod. Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 – Pouso Alegre de Baixo - Cx. Postal 29	17201-970	Jaú	(14) 3623-1170 / (14) 3623-1190
091	ETEC PAULINO BOTELHO	62.823.257/0091-57	Rua Marechal Deodoro, 3183 – Vila Nery	13560-201	São Carlos	(16) 3371-1027
092	ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO	62.823.257/0092-38	Estrada Ribeirão das Garças, km 03 –Bairro Bandeirantes-Zona Rural	17569-899	Vera Cruz	(14) 3492-1373
093	ETEC DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS	62.823.257/0093-19	Rua Prof. Edson José Puga, 100 - José Ribeiro	17400-000	Garça	(14) 3406-1296 / (14) 3471-1534
094	ETEC PEDRO BADRAN	62.823.257/0094-08	Rua Maranhão, 1225 - Centro	14600-000	São Joaquim da Barra	(16) 3818-2192 / (16) 3818-2192
095	ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO	62.823.257/0095-80	Rua Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier	19802-130	Assis	(18) 3322-3941 / (18) 3321-5266
096	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	62.823.257/0096-61	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 – Jardim 31 de Março	13801-005	Mogi Mirim	(19) 3862-0177 / (19) 3862-0888 / (19) 3862-0888
097	ETEC PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	62.823.257/0097-42	Rua Antonio Carlos de Abreu Sodré, 1040 - Centro	18950-410	Ipaussu	(14) 3344-1506
098	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO	62.823.257/0098-23	Avenida dos Estudantes, 3278 – Jd. Aeroporto	15035-010	São José do Rio Preto	(17) 3233-9823 / (17) 3233-9266
099	ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI	62.823.257/0099-04	Rua Bernardino de Campos, 809 Vila Baruta	19400-000	Presidente Venceslau	(18) 3271-3687
100	ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	62.823.257/0100-82	Rua Dr. João dos Santos Rangel, 66 – Vila Belém	13256-130	Itatiba	(11) 4538-1493 / (11) 4538-6326
101	ETEC SALES GOMES	62.823.257/0101-63	Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 – Centro	18270-020	Tatuí	(15) 3205-2202 / (15) 3251-4242
102	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	62.823.257/0102-44	Fazenda da Serra, s/nº	18650-000	São Manuel	(14) 3841-2288 / (14) 3841-2599
103	ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	62.823.257/0103-25	Rua Cesário Mota, 644 – Centro	15990-050	Matão	(16) 3382-1226 / (16) 3382-6878
104	ETEC TRAJANO CAMARGO	62.823.257/0104-06	Rua Tenente Belizário, 439 - Centro	13480-120	Limeira	(19) 3441-8838
105	FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA	62.823.257/0105-97	Rua Dom Pedro I, 65 – Cidade Nova I	13334-100	Indaiatuba	(19) 3885-1922 / (19) 3885-1923
106	FATEC PROFESSOR JOÃO MOD	62.823.257/0106-78	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 – Jd. Esperança	12517-475	Guaratinguetá	(12) 3126-4849 / (12) 3126-2643



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
107	ETEC ADOLPHO BEREZIN	62.823.257/0107-59	Avenida Monteiro Lobato, 8000 – Balneário Jussara	11730-000	Mongaguá	(13) 3448-3800 / (13) 3448-3837
108	ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO	62.823.257/0108-30	Avenida 37, 646 – Baroni - CEP 14780-390 - Barretos	14780-390	Barretos	(17) 3323-1099 / (17) 3322-2341 / (17) 3322-1419
109	FATEC DOUTOR THOMAZ NOVELINO	62.823.257/0109-10	Rua Irenio Grecco, 4580- Vila Imperador	14405-191	Franca	(16) 3702-3204 / (16) 3702-2854
110	ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH	62.823.257/0110-54	Rua Neida Zencker Leme, 500 – Cidade Jardim	13614-240	Leme	(19) 3571-4898 / (19) 3571-3705
111	FATEC ZONA LESTE	62.823.257/0111-35	Avenida Águia de Haia, 2983 – Cidade AE Carvalho	03694-000	São Paulo	(11) 2045-4000 / (11) 2045-4013
112	FATEC DE BOTUCATU	62.823.257/0112-16	Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº - Jd. Aerdirorto	18606-855	Botucatu	(14) 3814-3004 / (14) 3813-1896
113	FATEC DE MAUA	62.823.257/0113-05	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 – Vila Fausto Morelli	09390-120	Mauá	(11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899
114	FATEC DE JUNDIAÍ	62.823.257/0114-88	Av. União dos Ferroviários, 1760 B. Ponte de Campinas	13201-160	Jundiaí	(11) 4522-7549 / (11) 4523-0092
115	ETEC DE HORTOLÂNDIA	62.823.257/0115-69	Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jd. Santana	13184-470	Hortolândia	(19) 3897-3727 / (19) 3897-5935
116	ETEC DE SÃO ROQUE	62.823.257/0116-40	Rua 22 de Abril, 35 – Jd. Renê	18135-000	São Roque	(11) 4784-3220 / (11) 4712-3858
117	ETEC PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI	62.823.257/0117-20	Avenida Antonio Pedroso, 1731 – Cidade Nova	13454-398	Santa Bárbara D'oeste	(19) 3457-4624 / (19) 3457-4625
118	ETEC DE GUAIANASES	62.823.257/0118-01	Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianazes	08460-365	São Paulo	(11) 2552-0140 / (11) 2551-9484
119	FATEC DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA	62.823.257/0119-92	Avenida Presidente Vargas, 2331 – José Ribeiro	17404-500	Garça	(14) 3471-4723 / (14) 3471-4700
120	FATEC DE MOCOCA	62.823.257/0120-26	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 1507 – Jd. Lavinia	13736-260	Mococa	(19) 3656-5559
121	FATEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	62.823.257/0121-07	Rua Fernandópolis, 2510 – Eldorado	15043-020	São José do Rio Preto	(17) 3219-1433
122	ETEC ESCOLÁSTICA ROSA	62.823.257/0122-98	Av. Senador Feijó, 350 - Vila Matias	11015-502	Santos	(13) 3236-9986 / (13) 3238-8407
123	ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO	62.823.257/0123-79	Rua Ermando Zin, 1531 - Jd. Santana	16202-407	Birigui	(18) 3644-4019 / (18) 3634-1083
124	ETEC DOUTOR CELSO CHARURI	62.823.257/0124-50	Avenida Péricles de Freitas, 296 – Terras do Embiruçu	18304-750	Capão Bonito	(15) 3543-1231
125	ETEC DR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN	62.823.257/0125-30	Rua Otávio Rodrigues de Souza, 350 – Parque Paduan	12070-790	Taubate	(12) 3602-2775/3608-4632
126	FATEC "ADIB MOISÉS DIB"	62.823.257/0126-11	Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Centro	09751-000	São Bernardo do Campo	(11) 4121-9008 / (11) 4121-8905

37

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
4818

Assinado de forma digital por MAURICIO DE SOUZA SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27 15:08:13 -03'00'



CEETEPSC/2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
127	FATEC PROFESSOR WALDOMIRO MAY	62.823.257/0127-00	Avenida Rotary, 383 – Vila Paulista	12701-170	Cruzeiro	(12) 3144-0496 / (12) 3143-6571
128	ETEC DE MAUÁ	62.823.257/0128-83	Rua Ribeirão Preto, 75 – Jardim Pedroso	09390-530	Mauá	(11) 4513-4672 / (11) 4513-4693
129	FATEC DE PRAIA GRANDE	62.823.257/0129-64	Praça 19 de janeiro, 144 - Boqueirão	11700-100	Praia Grande	(13) 3591-1303 / (13) 3591-6968
130	FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	62.823.257/0130-06	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari	17506-000	Marília	(14) 3454-7540 / (14) 3454-7541
131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	62.823.257/0131-89	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 – Vila Barth	18205-600	Itapetininga	(15) 3272-7916 / Fax: (15) 3272-1165
132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	62.823.257/0132-60	Rodovia Mário Batista Mori, 971 - Jd Aerdirorto	18280-000	Tatuí	(15) 3205-7780
133	FATEC DE PINDAMONHANGABA	62.823.257/0133-40	Rua Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4010 – Residencial Pasin	12445-010	Pindamonhangaba	(12) 3648-8756
134	ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	62.823.257/0134-21	Rua Frederico Grotte, 322 – Jd. Vergueiro	05818-270	São Paulo	(11) 5851-9315 / (11) 5891-1665
135	ETEC RODRIGUES DE ABREU	62.823.257/0135-02	Rua Virgílio Malta, 12 - quadra 70 - Centro	17015-220	Bauru	(14) 3234-4252 / (14) 3223-2531
136	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	62.823.257/0136-93	Rua Bezerra de Menezes, 215 – Vila Independência	17605-440	Tupã	(14) 3496-1520 / (14) 3491-5393
137	FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS	62.823.257/0137-74	Rua Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro	05818-270	São Paulo	(11) 5851-8949 / (11) 5851- 5829
138	ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	62.823.257/0138-55	Avenida Geraldo Roquete, 135 – Jd. Paulista	15600-020	Fernandópolis	(17) 3462-3311 / (17) 3462-3030
139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	62.823.257/0139-36	Avenida Padre Antonio Van Ess, 1925 – Jd. Petrópolis	13634-000	Pirassununga	(19) 3561-2961 / (19) 3562-1315
140	ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	62.823.257/0140-70	Rua São Benedito, 484 - Centro	18740-959	Taquarituba	(14) 3762-1401 / (14) 3762-1755
141	ETEC PROF.ª MARIA CRISTINA MEDEIROS	62.823.257/0141-50	Rua Bélgica, 88 – Jd. Alvorada	09402-060	Ribeirão Pires	(11) 4825-4470 / (11) 4823-7456
142	ETEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	62.823.257/0142-31	Estrada do Governo, km 42 – Pouso Alegre	07859-340	Franco da Rocha	(11) 4449-3115 / (11) 4443-6222/ (11) 4443-6777
143	FATEC DE CARAPICUÍBA	62.823.257/0143-12	Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia	06310-390	Carapicuíba	(11) 4184-8404 / (11) 4184-8408 ramais 719, 720
144	ETEC DE CARAPICUÍBA	62.823.257/0144-01	Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia	06310-390	Carapicuíba	(11) 4184-8404 / (11) 4184-8408
145	ETEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA	62.823.257/0145-84	Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância	18703-060	Avaré	(14) 3732-5855 / (14) 3732-6216

38

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
818

Assinado de forma digital por MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27 15:08:45 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPCDC2022126011

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	62.823.257/0146-65	Avenida Césare Monsueto Giulio Lattes, 1350 – Distrito Eugênio de Melo	12247-014	São José dos Campos	(12) 3905-4979 / (12) 3905-2423
147	ETEC PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI	62.823.257/0147-46	Avenida Prof. Antonio Júlio de Toledo Garcia Ldiros, 200 – Jd. das Cerejeiras	12951-231	Atibaia	(11) 4402-2129
148	ETEC DE LINS	62.823.257/0148-27	Rua São Pedro, 300 - Vila Perin	16400-537	Lins	(14) 3523-1217 / (14) 3523-4859
149	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	62.823.257/0149-08	Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim	06233-160	Osasco	(11) 3685-4945 / (11) 3683-4309
150	ETEC RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA	62.823.257/0150-41	Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 – Jardim Aerdirorto	13720-000	São José do Rio Pardo	(19) 3681-2389 / (19) 3681-4357
151	ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI	62.823.257/0151-22	Rua Lúcio Sarti, 809 – Parque Residencial Eldorado	14706-120	Bebedouro	(17) 3343-9695
152	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	62.823.257/0152-03	Rua Dr. Carlos Nehring, 165 – Jardim Helena Maria	11431-090	Guarujá	(13) 3382-5677 / (13) 3382-4173
153	ETEC DE PRAIA GRANDE	62.823.257/0153-94	Rua Guadalajara, 943 – Guilhermina	11702-210	Praia Grande	(13) 3591-1303 / (13) 3591-6968
154	ETEC DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA	62.823.257/0154-75	Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Eliseos	01204-001	São Paulo	(11) 3105-7250 / (11) 3224-0744
155	FATEC DE ITAQUAQUECETUBA	62.823.257/0155-56	Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo	08577-210	Itaquaquecetuba	(11) 4647-5226 / (11) 4753-3221
156	ETEC PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO	62.823.257/0156-37	Rua João Lopes Corado, 506 – Bairro da Estação	19280-000	Teodoro Sampaio	(18) 3282-1682
157	FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE	62.823.257/0157-18	Rua Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto	19046-230	Presidente Prudente	(18) 3916-7887
158	ETEC DE ITANHAÉM	62.823.257/0158-07	Av. José Batista Campos, 1431 - Jardim Anchieta	11740-000	Itanhaém	(13) 3427-1601 / (13) 3426-4926
159	ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	62.823.257/0159-80	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio I - Santana	02030-100	São Paulo	(11) 2221-0098 ramal 2008 / (11) 2221-0086
160	FATEC DE SANTO ANDRÉ	62.823.257/0160-13	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	09020-130	Santo André	(11) 4437-2215
161	ETEC VER. E VICE PREF. SÉRGIO DA FONSECA	62.823.257/0161-02	Rua Rosalbino Tucci, 431 – Centro	14940-000	Ibitinga	(16) 3342-6039 / (16) 3341-7046
162	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	62.823.257/0162-85	Rodovia Raposo Tavares, km 316/318 – Bananeiras	18800-000	Piraju	(14) 3351-7602
163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	62.823.257/0163-66	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Março	13801-005	Mogi Mirim	(19) 3804-5387 / (19) 3804-5441
164	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	62.823.257/0164-47	Av. Anchieta, 487 - Centro	19907-054	Palmital	(18) 3351-3753



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
165	Etec DE ARAÇATUBA	62.823.257/0165-28	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema	16052-045	Araçatuba	(18) 3625-8677 / (18) 3622-0170
166	Etec JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	62.823.257/0166-09	Rua Guarani, 735 - Serraria	09991-060	Diadema	(11) 4043-2447 / (11) 4056-1302
167	FATEC DE GUARULHOS	62.823.257/0167-90	Rua Cristóbal Cláudio Eliilo, 88 - Parque Cecap	07190-065	Guarulhos	(11) 2229-0392 / (11) 2229-0393 / (11) 2463-3405
168	FATEC ANTONIO RUSSO	62.823.257/0168-70	Rua Bell Aliance, 225 - Jardim São Caetano	09520-481	São Caetano do Sul	(11) 4232-9552 / (11) 4238-2066
169	Etec DE ITAQUERA	62.823.257/0169-51	Rua Virginia Ferni, 400 - Conjunto Hab. José Bonifácio - Itaquera	08253-000	São Paulo	(11) 2521-8188 / (11) 2254-7627
170	Etec DE FERRAZ DE VASCONCELOS	62.823.257/0170-95	Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jd São João	08545-130	Ferraz de Vasconcelos	(11) 4679-6145
171	FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO	62.823.257/0171-76	Rua Vicente Leborace, 2630 - Jardim Trianon	15703-116	Jales	(17) 3621-6911 / (17) 3632-2239
172	Etec DE SAPOEMBA	62.823.257/0172-57	R. Benjamim de Tudela nº 155 - Fazenda da Juta	03977-408	São Paulo	(11) 2019-1519 / (11) 2019-1533
173	FATEC NILO DE STÉFANI	62.823.257/0173-38	Avenida Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial	14883-130	Jaboticabal	(16) 3202-6519
174	FATEC DE CAPÃO BONITO	62.823.257/0174-19	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu	18304-755	Capão Bonito	(15) 3542-2654
175	FATEC DEPUTADO ROQUE TREVIZAN	62.823.257/0175-08	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa	13414-155	Piracicaba	(19) 3413-1702
176	FATEC DEP. WALDYR ALCEU TRIGO	62.823.257/0176-80	Rua Jordão Borghetti, 480 - Jardim Recreio	14170-120	Sertãozinho	(16) 3942-5806
177	FATEC PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	62.823.257/0177-61	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema	16052-045	Araçatuba	(18) 3625-9917 / (18) 3625-9914
178	FATEC DOM AMAURY CASTANHO	62.823.257/0178-42	Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias	13309-640	Itu	(11) 4013-1872
179	Etec DE VARGEM GRANDE DO SUL	62.823.257/0179-23	Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 - Bairro São José	13880-000	Vargem Grande do Sul	(19) 3643-1364 / (19) 3641-8442
180	Etec DE ARTES	62.823.257/0180-67	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Prédio II - Santana	02030-100	São Paulo	(11) 2089-0740 / (11) 2089-0741
181	Etec DE CUBATÃO	62.823.257/0181-48	Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto	11510-160	Cubatão	(13) 3375-2175 / (13) 3372-8976
182	FATEC DE CATANDUVA	62.823.257/0182-2	Rua Maranhão, 898, Centro	15800-020	Catanduva	(17) 3523-6715
183	FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	62.823.257/0183-0	Rua das Indústrias, 130 - Uberaba	12926-674	Bragança Paulista	(11) 4031-0628

40

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE SOUZA
SILVA:044490248
18

Assinado de forma digital por MAURICIO DE SOUZA SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27 15:10:03 -03'00'



CEETEPSC/2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
184	FATEC DE MOGI DAS CRUZES	62.823.257/0184-9	Rua Carlos Barattino, 908 – Vila Nova Mogilar	08831-070	Mogi das Cruzes	(11) 4699-2799
185	ETEC DE VILA FORMOSA	62.823.257/0185-7	Rua Bactória, 38 - Vila Formosa	03472-100	São Paulo	(11) 2211-6485 / (11) 2916-9467
186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	62.823.257/0186-5	Avenida Waldemar Tietz, 1477 – Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta	03589-001	São Paulo	(11) 2217-1409 / (11) 2217-1547
187	ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	62.823.257/0187-3	Rua Fernão Dias Falcão, 196 - Centro	06501-120	Santana de Parnaíba	(11) 4154-7142 / (11) 4154-7185
188	ETEC DE SÃO SEBASTIÃO	62.823.257/0188-14	Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande	11608-248	São Sebastião	(12) 3892-1424 / (12) 3892-2577
189	FATEC DE SÃO SEBASTIÃO	62.823.257/0189-03	Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande	11608-248	São Sebastião	(12) 3892-3015
190	ETEC DE SUZANO	62.823.257/0190-39	Rua Guilherme, 325 – Vila Urupês	08615-110	Suzano	(11) 4748-1732 / (11) 4742-9759
191	ETEC GINO REZAGHI	62.823.257/0191-10	Av. Arujá, 175 – Colina Maria Luiza	07787-530	Cajamar	(11) 4447-3600
192	FATEC DE LINS	62.823.257/0192-09	Estrada Mário Covas Junior, Km I – Vila Guararapes	16403-025	Lins	(14) 3523-7745 / (14) 3532-5182
193	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	62.823.257/0193-81	Rua Dr. João Conceição, 350 – Bairro Paulista	13401-080	Piracicaba	(19) 3433-8541
194	ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO	62.823.257/0194-62	Praça Coronel Ldires, 387- Centro	11310-020	São Vicente	(13) 3467-7153 / (13) 3467-2955
195	ETEC PROF.ª ILZA NASCIMENTO PINTUS	62.823.257/0195-43	Av. Salmão, 570 – Parque Residencial Aquários	12246-560	São José dos Campos	(12) 3942-4571 / (12) 3942-7806
196	FATEC DE BAURU	62.823.257/0196-24	Rua Manoel Bento Cruz, 3-30 – Centro	17015-171	Bauru	(14) 3223-2083
197	ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JUNIOR	62.823.257/0197-05	Rua Irma Ferrarezi, s/n – Bairro Vila Votocel	18115-350	Votorantim	(15) 3242-6636 / (15) 3242-4168
198	ETEC DE MONTE MOR	62.823.257/0198-96	Av. Benedito Lazaro Vieira, s/n - Sítio Santo Antônio	13190-000	Monte Mor	(19) 3879-6515 / (19) 3889-2100
199	ETEC DE CIDADE TIRADENTES	62.823.257/0199-77	Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes	08485-310	São Paulo	(11) 2516-6965 / (11) 2516-6966
200	ETEC TAKASHI MORITA	62.823.257/0200-45	Avenida Mario Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro	04754-010	São Paulo	(11) 5521-0636 / (11) 5524-7104
201	ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA	62.823.257/0201-26	Rua João Julião Moreira, s/nº - Bairro do Botujuru	13238-470	Campo Limpo Paulista	(11) 4812-2966 / (11) 4039-5122
202	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES	62.823.257/0202-07	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr. 849	13660-158	Porto Ferreira	(19) 3581-1201 / (19) 3589-1732
203	ETEC DE PIEDADE	62.823.257/0203-98	Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes	18170-000	Piedade	(15) 3244-4570 / (15) 3244-1367





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
204	FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI	62.823.257/0204-79	Rua Frei João, 59 – Vila Nair – Alto do Ipiranga	04280-130	São Paulo	(11) 5061-0298 / (11) 5061-5462
205	Etec DE HELIÓPOLIS	62.823.257/0205-50	Estrada das Lágrimas, 2641- São João Clímaco	04232-000	São Paulo	(11) 2083-2727
206	Etec EURO ALBINO DE SOUZA	62.823.257/0206-30	Rua Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II	13848-114	Mogi Guaçu	(19) 3831-2890
207	Etec PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	62.823.257/0207-11	Rua Abilene, 16 – Parque Santo Antônio	03385-160	São Paulo	(11) 2301 1058
208	Etec DE TIQUATIRA	62.823.257/0208-00	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 – Penha	03704-000	São Paulo	(11) 2225-2504 / (11) 2093-2021
209	FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL	62.823.257/0209-83	Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial	06401-136	Barueri	(11) 4198-3121
210	Etec DE POÁ	62.823.257/0210-17	Av. Vital Brasil, 827 – Vila Açoreana	08557-000	Poá	(11) 4636-8085 / (11) 4636-7993
211	Etec ZONA LESTE	62.823.257/0211-06	Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E. Carvalho	03694-000	São Paulo	(11) 2045-4016 / (11) 2045-4002 / (11) 2045-4003
212	Etec PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA	62.823.257/0212-89	Av. Coronel Junqueira, 640, Vila Patti	14960-176	Novo Horizonte	(17) 3542-1182
213	Etec DE CARAGUATATUBA	62.823.257/0213-60	Av. Rio Grande do Norte, 480 – Bairro Indaiá	11665-310	Caragatatuba	(12) 3888-1387 / (12) 3888-3661
214	Etec ÂNGELO CAVALHEIRO	62.823.257/0214-40	Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista	14150-000	Serrana	(16) 3987-4964 / (16) 3987-5500
215	Etec DE AGUAÍ	62.823.257/0215-21	Rua Joaquim José, 227 - Centro	13860-011	Aguaí	(19) 3652-6204 / (19) 3652-6016
216	FATEC DE OSASCO	62.823.257/0216-02	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios	06296-220	Osasco	(11) 3603-9910
217	FATEC LUIGI PAPAIZ	62.823.257/0217-93	Avenida Luiz Merenda, 443 – Jd. Campanário	09931-390	Diadema	(11) 4092-2328/4092-2471
218	Etec JOÃO MARIA STEVANATTO	62.823.257/0218-74	Av. Paulo Lacerda Quantim Barbosa, 630 - Parque Santa Barbara	13977-175	Itapira	(19) 3843-1171 / (19) 3813-4548
219	Etec DE SANTA ISABEL	62.823.257/0219-55	Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 – Treze de Maio	07500-000	Santa Isabel	(11) 4656-4588 / (11) 4656-6227
220	Etec PARQUE BELÉM	62.823.257/0220-99	Rua Ulisses Cruz, 85 – Belém	03077-000	São Paulo	(11) 2291-9293 / (11) 2292-0742
221	Etec JARDIM ÂNGELA	62.823.257/0221-70	Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela	04919-000	São Paulo	(11) 5833-0943 / (11) 5833-0861
222	Etec DE COTIA	62.823.257/0222-50	Rua Tdirázio, 555 – Jardim Nomura	06717-235	Cotia	(11) 4148-2099/4614-3093



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
223	ETEC CEPAM	62.823.257/0223-31	Av Profº Lineu Prestes, 913 - Butantã	05508-000	São Paulo	(11) 3811-0384
224	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	62.823.257/0224-12	Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis)	05712-040	São Paulo	(11) 3507-7491 / (11) 3501-4994
225	ETEC RAPOSO TAVARES	62.823.257/0225-01	Rua Cachoeira do Poraquê, 326 - Cohab Raposo Tavares	05574-450	São Paulo	(11) 3782-5782 / (11) 3782-5529
226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	62.823.257/0226-84	Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba (Perus)	05207-000	São Paulo	(11) 3917-8751 / (11) 3917-8263
227	ETEC SÃO MATEUS	62.823.257/0227-65	Rua Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristóvão	03930-070	São Paulo	(11) 2721-5111 / (11) 2721-5536
228	ETEC JARAGUÁ	62.823.257/0228-46	Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá	02998-060	São Paulo	(11) 3941-7242 / (11) 3941-8319
229	ETEC PAULISTANO	62.823.257/0229-27	Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 - Jardim Paulistano	02810-000	São Paulo	(11) 3979. 1120 / (11) 3979. 1061
230	ETEC UIRAPURU	62.823.257/0230-60	Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII	05570-030	São Paulo	(11) 3782-5376 / (11) 3782-4837
231	ETEC DE FRANCISCO MORATO	62.823.257/0231-41	Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém	07909-065	Francisco Morato	(11) 4488-2192 / (11) 4489-4875
232	ETEC PROF. JOSÉ CARLOS SENO JÚNIOR	62.823.257/0232-22	Rua José Pítou, 165 - Vila Rodrigues	15400-342	Olímpia	(17) 3279-9400 / (17)3279-9403
233	ETEC PROF. JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO	62.823.257/0233-03	Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara	14500-000	Ituverava	(16) 3839-0853 / (16) 3839-3482
234	ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA	62.823.257/0234-94	AV. São Gonçalo, 2770 - Jardim Alvorada	13382-460	Nova Odessa	(19) 3476 5074 / (19) 3498-1709
235	ETEC DE MAIRINQUE	62.823.257/0235-753	Rua Antônio Alves de Souza, s/n - Centro	18120-000	Mairinque	(11) 4718-2605 / (11) 4718-3053
236	ETEC GUSTAVO TEIXEIRA	62.823.257/0236-56	Rua Manoel Estevan Dias, 351 - Jd. Holiday	13520-000	São Pedro	(19) 3481-5132 / (19) 3481-1550
237	ETEC DE SANTA ROSA DO VITERBO	62.823.257/0237-37	Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga	14270-000	Santa Rosa de Viterbo	(16) 3954-4116 / (16) 3954-4119
238	ETEC IRMÃ AGOSTINA	62.823.257/0238-18	Av. Feliciano Correia, s/n - Jd. Satélite	04815-240	São Paulo	(11) 5667-3971 / (11) 5667-3973
239	ETEC DE REGISTRO	62.823.257/0239-07	Rua Waldemar Lopes Ferraz, 232 - Vila Tupy	11900-000	Registro	(13) 3822-6014
240	ETEC PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA	62.823.257/0240-32	Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 - Centro	12600-530	Lorena	(12) 3157-8894 / (12) 3157-8787
241	ETEC DE EMBU	62.823.257/0241-13	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Pq. Industrial Ramos de Freitas	06816-000	Embu das Artes	(11) 4778-1168 / (11) 4778-1178





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
242	ETEC DR. CELSO GIGLIO	62.823.257/0242-02	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios	06296-220	Osasco	(11) 3602-5441 / (11) 3602-5327
243	ETEC DE ITARARÉ	62.823.257/0243-85	Rua Campos Salles, 1320 - Centro	18460-000	Itararé	(15) 3532-5707 / (15) 3531-2770
244	ETEC CIDADE DO LIVRO	62.823.257/0244-66	Avenida Lazáro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Ibaté	18682-335	Lençóis Paulista	(14) 3264-4457 / (14) 3264-4459
245	ETEC DE BARUERI	62.823.257/0245-47	Rua João Batista Soares, 440 - Novo Centro Comercial de Barueri	06401-135	Barueri	(11) 4163-4655 / (11) 4163-4684
246	ETEC DOUTOR NELSON ALVES VIANNA	62.823.257/0246-28	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jardim Baccili	18530-000	Tietê	(15) 3285-2219 / (15) 3282-8840
247	ETEC MANDAQUI	62.823.257/0247-09	Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui	02406-040	São Paulo	(11) 2973-8755 / (11) 2283 6603
248	ETEC DE CERQUILHO	62.823.257/0248-90	Rua Vereador Mário Pilon, 1001 - Jardim São Francisco	18520-000	Cerquilha	(15) 3384-4743 / (15) 3384-3778
249	ETEC DE ITAQUAQUECETUBA	62.823.257/0249-70	Rua Cambará, 866 - Jardim Mirai	08570-150	Itaquaquecetuba	(11) 4642-2609 / (11) 4642-5544
250	FATEC VICTOR CIVITA	62.823.257/0250-04	Rua Antônio de Barros, 800 - Tatuapé	03401-000	São Paulo	(11)-2093-9053
251	FATEC DE TAUBATÉ	62.823.257/0251-95	Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José	12070-610	Taubaté	(12) 3602-2708 / (12) 3602-2709
252	ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO	62.823.257/0252-76	Rua Ribeiro de Barros, 1770 - Vila Dubus	19015-030	Presidente Prudente	(18) 3223-6239 / (18) 3916-3779
253	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO	62.823.257/0253-57	Av. Jornalista Roberto Marinho, 80 - Blooklin	04576-000	São Paulo	(11) 5103-2085
254	ETEC PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA	62.823.257/0254-38	Rua Ambrósia do México, 180 - Pirituba	02945-040	São Paulo	(11) 3972-0339 / (11) 3972-0199
255	ETEC ALCIDES CESTARI	62.823.257/0255-19	Av. Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso	15910-000	Monte Alto	(16) 3241-0834 / (16) 3241-0835
256	ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL	62.823.257/0256-08	Rua Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso	14840-000	Guariba	(16) 3251-4154 / (16) 3251-4063
257	FATEC DE ITAQUERA	62.823.257/0257-80	Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Vila Carmosina	08295-005	São Paulo	(11) 2056-4347/2056-4245
258	FATEC PROF. FRANCISCO DE MOURA	62.823.257/0258-61	Avenida Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria	12328-070	Jacareí	(12) 3953-7926
259	FATEC SHUNJI NISHIMURA	62.823.257/0259-42	Av. Fundação Shunji Nishimura, 605 - Distrito Industrial	17580-000	Pompéia	(14) 3452-1294
260	ETEC SANTA IFIGENIA	62.823.257/0260-86	Rua General Couto de Magalhães, 145 - Santa Ifigênia	01212-030	São Paulo	(11) 96124-8427 / (11) 95284-6732

44

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE SOUZA
SILVA:04449024818
818

Assinado de forma digital por MAURICIO DE SOUZA SILVA:04449024818
Data: 2022.07.27 15:13:02 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCJ2022126011



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
261	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	62.823.257/0261-67	Avenida Moises Nalesso, 2888 - Chapadinho	18206-650	Itapetininga	(15) 3271-1257 / (15) 9779-3184
262	ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA	62.823.257/0262-48	Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha	06529-001	Santana de Parnaíba	(11) 4154-7142 / (11) 4154-7185
263	ETEC DE IBATÉ	62.823.257/0263-29	Rua Floriano Peixoto, 785 - Centro	14815-000	Ibaté	(16) 3371-1027
264	ETEC ARMANDO PANNUNZIO	62.823.257/0264-00	Rua Costa Rica, 60 - Jardim Parada do Alto	18025-805	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316
265	FATEC DE SÃO ROQUE	62.823.257/0265-90	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro	18130-070	São Roque	(11) 4712-3229/4712-8418
266	ETEC DE PERUÍBE	62.823.257/0266-71	Rua Alan Kardec, 1695 - Balneário 3 Marias	11750-000	Peruíbe	(13) 3455-9712
267	ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART	62.823.257/0267-52	Rua Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo	02180-021	São Paulo	(11) 2089-0740 / (11) 2089-0741
268	ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN	62.823.257/0268-33	Rua Elton Silva, 140 - Centro	06600-025	Jandira	(11) 4707-1542 / (11) 47894436
269	FATEC SÃO CARLOS	62.823.257/0269-14	Avenida Araraquara, 451 - Vila Brasília	13566-770	São Carlos	(16) 3307-7545
270	FATEC COTIA	62.823.257/0270-58	Rua Nelson Ranieri, 700 - Recanto Vista Alegre	06702-155	Cotia	(11) 4616-3284
271	ETEC MAIRIPORÃ	62.823.257/0001-39	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta	07661-615	Mairiporã	(11) 4486-2532 / (11) 4486-3099 ramal 205
272	FATEC SEBRAE	62.823.257/0272-10	Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos	01216-000	São Paulo	(11) 3331-1199
273	ETEC SEBRAE	62.823.257/0273-09	Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos	01216-000	São Paulo	(11) 3224-0889
274	ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO	62.823.257/0274-81	Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial	07400-820	Arujá	(11) 3105-7250 / (11) 3224-0744
275	FATEC ASSIS	62.823.257/0275-62	Av. Dom Antônio, 2100 - Jd. Paraná	19806-900	Assis	(18) 3324-1607
276	FATEC CAMPINAS	62.823.257/0276-43	Avenida Cônego Roccato, 593 - Jardim Santa Mônica	01382-015	Campinas	(19) 3216-6474
277	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL	62.823.257/0277-24	Avenida Conselheiro Antonio Prado, s/n - Jardim São Francisco	15775-000	Santa Fé do Sul	(17) 3641-1232 / (17) 99784-8660
278	FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO	62.823.257/0278-05	Rua Tereza Lera Paoletti, 590 - Jardim Bela Vista	13974-080	Itapira	(19) 3843-7537
279	ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO	62.823.257/0279-96	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/n - Jardim Helena	07744-420	Caieiras	(11) 4605-2269 / (11)9-7513-8292

45

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE SOUZA
SILVA:044490248
18
Assinado de forma digital por MAURICIO DE SOUZA SILVA:04449024818
Data: 2022.07.27 15:13:51 -03'00'



CEETEPSC/2022/126011



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48, KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
280	FATEC JORGE CARAM SABBAG	62.823.257/0280-20	Rua Dr. Oscar Werneck, 1.286 - Centro	14701-120	Bebedouro	(17) 3343-5395/ 3343-5397
281	ETEC APIAÍ	62.823.257/0281-00	Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - Centro	18320-000	Apiáí	(15) 3534-1139 / (15) 3534-1191
282	ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA	62.823.257/0282-91	Rua Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte	09450-000	Rio Grande da Serra	(11) 4990-2577 / (11)4992-3799
283	FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA	62.823.257/0283-48	Avenida Tenente Marques, s/nº - Fazendinha	06529-001	Santana de Parnaíba	(11) 4156- 1435/4156-1006
284	FATEC DE RIBEIRAO PRETO	62.823.257/0284-53	Avenida Pio XII, 1.255 – Vila Virgínia	14030-250	Ribeirão Preto	(16) 3919- 2320/3919-1871
285	ETEC DE ITAQUERA II	62.823.257/0285-34	Avenida Miguel Inácio Curi, 360 – Vila Carmosina	08295-005	São Paulo	2056-5142/2056- 5148
286	FATEC DE ITATIBA	62.823.257/0286-15	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 - Jardim Salessi	13251-140	Itatiba	(11) 4524-3221
287	ETEC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	62.823.257/0287-04	Avenida do Café, 720 - Centro	13650-000	Santa Cruz das Palmeiras	(19) 3672-1413
288	FATEC ARARAQUARA	62.823.257/0288-87	Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara	14811-373	Araraquara	(16) 3339-7841
289	ETEC DE PORTO FELIZ	62.823.257/0289-68	Rua Cônego Belotti, 188 - Centro	18540-000	Porto Feliz	(16) 3610-8261
290	FATEC ARARAS	62.823.257/0290-00	Rua Jarbas Leme Godoy, 875 - Jardim José Ometto II	13606-389	Araras	(19) 3541-3004
291	FATEC DE ADAMANTINA		Rua Paraná, 400 – Jardim Brasil	17800-000	Adamantina	(18) 3522-4181
292	FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS		Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jd São João	08545-130	Ferraz de Vasconcelos	4674-2594
293	ETEC DE TABOÃO DA SERRA	62.823.257/0293-44	Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção	06754-160	Taboão da Serra	(11) 4701-1856
294	FATEC DE FRANCO DA ROCHA		Rod. Pref. Luiz Salomão Chamma, 240 entrada principal pela, R. Nelson Rodrigues, s/n - Pouso Alegre, Franco da Rocha - SP	07857-050	Franco da Rocha	(11) 4811- 7130/4811- 5829/4811- 3212/4811-7182
295	ETEC GUARULHOS	62.823.257/0295-06	Rua Cristobal Cláudio Eililo, 88 - Parque Cecap	07190-065	Guarulhos	(11) 2229- 0392/2229-0393
296	FATEC SUMARÉ		Rua Ipiranga, 73 - Centro	13170-026	Sumaré	(19) 3903-2742
297	FATEC DE MATÃO	62.823.257/0297-78	Avenida Habib Gabriel, 1360 – Residencial Olívio Benassi	15993-023	Matão	(16) 3384-5847



CEETEPSCD|2022|126011





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
	ETEC DE ITAPEVI		Rua José Fradini, 14 – Vila Santa Flora	06667-315	Itapevi	
	FATEC REGISTRO		Av. Clara Gianotti de Souza, 257 - Centro	11900-000	Registro	No ato da entrega entrar em contato com o responsável: Robson dos Santos - (11) 9 4108-3617



Administração Central
Gabinete da Superintendência

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
- a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
 - b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
 - c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.



CEETEPSPDC|2022|126011





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO

50

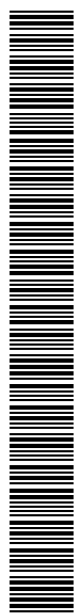
www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

MAURICIO DE
SOUZA
SILVA:0444902
4818
Assinado de forma
digital por MAURICIO
DE SOUZA
SILVA:04449024818
Dados: 2022.07.27
15:18:46 -03'00'



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 28/07/2022 às 15:00:48,
KAUANY DUARTE DA SILVA - Assessor Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 28/07/2022 às 15:22:55 e VÂNIA COELHO
PEREIRA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/07/2022 às 08:39:08.
Documento Nº: 48133315-6931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48133315-6931>



CEETEPSCDC2022126011